



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA
Câmara Municipal

EDITAL

N.º 165/2007

--- Joaquim António Sousa Neves Ramos (Dr.), Presidente da Câmara Municipal de Azambuja.--
--- Torna público, de acordo com as disposições do art.º 91 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, as deliberações da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 19 de Dezembro de 2007. -----

ORDEM DO DIA

1. PROPOSTAS-----

1.1. Proposta Nº 97 / P / 2007 -----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve: -----
--- *“Considerando as competências da Câmara Municipal no âmbito da elaboração dos documentos previsionais, conforme a alínea c), do nº 2, do artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, revista e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.* -----
--- *Proponho que a Câmara delibere:* -----
--- *1. aprovar a proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano 2008 e o Plano Plurianual de Investimentos (2008/ 2011);*-----
--- *2. que os documentos sejam remetidos à Assembleia Municipal, nos termos da alínea b), do nº 2, do art. 53º, da legislação acima referida.”*-----
--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 97 / P / 2007 aprovada por maioria, com quatro votos a favor (Grupos do PS) e três votos contra (Grupo do PSD e da CDU). -----
--- O Grupo do PSD apresentou declaração de voto.-----

1.2. Proposta Nº 98 / P / 2007 -----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve: -----
--- *“Considerando que os processos de organização estrutural e funcional das entidades públicas ou privadas, devem ser adaptáveis às necessidades emergentes de novas atribuições, novos métodos de trabalho e alterações legislativas.*-----
--- *Considerando a necessidade de dar enquadramento ao vastíssimo conjunto de novas funções e competências que têm vindo a ser transferidas para a administração local bem como a clarificação e resolução de situações que correspondem a necessidades permanentes dos serviços.*-----
--- *Considerando que hoje é consensual a utilização de contrato de trabalho no seio da administração pública, ainda que comportando as especificidades decorrentes por um lado, dos princípios constitucionais que vinculam todos os trabalhadores da administração pública e, por outro, da natureza do empregador – que prossegue o interesse público.*-----
--- *Considerando que, com a entrada em vigor da Lei 23/2004, de 22 de Junho, as pessoas colectivas públicas passaram a poder celebrar contratos de trabalho por tempo indeterminado, desde que para isso exista o quadro de pessoal do regime privado, constituindo-se assim, um importante instrumento de modernização e flexibilização, desde que utilizado nas condições em que se possa configurar como um alternativa adequada ao regime da função pública e igualmente apta à prossecução do interesse público.*-----

--- Considerando a necessidade de regulamentar o processo de selecção conducente à celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado. -----

--- Proponho:-----

--- 1. A aprovação do Quadro de Pessoal do Regime do Contrato Individual de Trabalho e do respectivo Regulamento (em anexo), nos termos da alínea a) do nº 6 do art. 64º da Lei das Autarquias Locais (LAL). -----

--- 2. Que a presente proposta seja remetida à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea o) do nº 2 do art. 53º da LAL.”-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 98 / P / 2007 aprovada por maioria, com quatro votos a favor (Grupo do PS) e duas abstenções (Grupos do PSD) e um voto contra (grupo da CDU).-----

--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

--- Secção de Expediente Geral, 20 de Dezembro de 2007. -----

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim António Ramos (Dr.)